



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 9H11MIN, POR WEBCONFERÊNCIA.**  
**LINK:** <https://meet.google.com/wgx-xiww-ndo>

DISPÕE SOBRE AS SEGUINTE PAUTAS:

1. Parecer da Comissão de Avaliação em processo de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* obtido no Estrangeiro;
2. Proposta de Projeto de Extensão – Professora Visitante Dra. Viviani Fernanda Hojas;
3. Estágio Docente e Bolsas Capes;
4. Eleição para a coordenação do PPGE – Biênio 2021-2022.

**Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte**, às 09h11min, reuniram-se, através de webconferência, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Acre, sob a presidência da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia de Fátima Melo – Coordenadora do Programa. Na ocasião, estiveram presentes os membros: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giane Lúcelia Grotti, Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Miranda de Lima, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ednaceli Abreu Damasceno, como também a representante discente Maynara de Souza Melo e Rogéria Gadelha dos Santos da Silva. Registra-se, ainda, a presença virtual dos seguintes docentes do Programa: Prof. Dr. João Francisco Lopes de Lima, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tatiane Castro dos Santos e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Viviani Fernanda Hojas. Ao iniciar a reunião, a Presidente trouxe à pauta o Parecer da Comissão de Avaliação em processo de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* obtido no Estrangeiro, relativo ao pedido de Reconhecimento de Diploma da Requerente **MARILANDIA FERREIRA COLAÇO DO CARMO**, Autos nº 23107.009326/2019-28. Nesse sentido, a presidente leu o parecer da Comissão no qual sugeriu parecer favorável ao reconhecimento do diploma analisado. Assim, o Colegiado homologou o parecer da Comissão de Avaliação para RECONHECER o diploma estrangeiro da requerente nos seguintes termos: **Parecer:** Pelo exposto, considerando os elementos elencados na presente análise, em especial aqueles voltados para o exame de aspectos como: estrutura curricular do curso realizado pela requerente – disciplinas, carga horária, conteúdos-, objetivos do curso, perfil do corpo docente, aspectos acadêmicos relacionados ao mérito da dissertação apresentada – metodologia e qualidade epistemológica do trabalho-, esta Comissão emite parecer **FAVORÁVEL AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO** do diploma do curso de **Mestrado em Ciências da Educação - Inovação Pedagógica** - obtido pela

Universidade da Madeira na República Portuguesa, **pela requerente MARILANDIA FERREIRA COLAÇO DO CARMO**. Seguindo com as pautas, a presidente submeteu a proposta de curso de extensão com a temática: “Produção de texto na pós-graduação: da consulta de referências à publicação em eventos ou periódicos científicos” apresentada pela professora visitante Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Viviani Fernanda Hojas. Após algumas sugestões apontadas pelos membros e o compromisso da proponente em realizar as devidas adequações/ajustes, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do colegiado. Continuando com as pautas, a presidente teceu um breve relato sobre o Edital de Seleção Bolsas CAPES PPGE/2020, ressaltando as obrigações dos alunos bolsistas CAPES/DS bem como de seus respectivos orientadores com relação aos estágios docentes obrigatórios desses alunos. Neste sentido, ficou acordado que os orientadores que possuem orientandos bolsistas precisam se atentarem ao estágio docente obrigatório aos respectivos bolsistas. Na sequência de pautas, a presidente expôs a situação da eleição para o cargo de Coordenador do PPGE para o Biênio 2021-2022. Nesse contexto, relatou-se que o atual mandato se encerra no dia 02/01/2021. Que a orientação da PROPEG é no sentido de que a portaria da atual gestão seja prorrogada, com vistas à perspectiva de implantação do novo sistema de votação através da plataforma SEI em virtude da pandemia na qual resultou no isolamento social incompatível com a votação física, que encontra-se em fase de construção pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI). Na esteira desta discussão a Professora Dra. Ednaceli Abreu Damasceno sugeriu que a Portaria da atual gestão seja prorrogada por 90 (noventa) dias, até que seja possível realizar as eleições, seja por meio virtual, seja por meio presencial, assegurando o princípio da participação democrática. Dessa forma, a presidente requereu autorização deste colegiado para solicitar extensão da vigência da PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 pelo prazo de 90 (noventa) dias, pelas razões acima expostas. Assim, o Colegiado autorizou a prorrogação da referida Portaria, nos termos solicitados. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros presentes do Colegiado do PPGE/UFAC.

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia de Fátima Melo**

Presidente

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Miranda de Lima**

Membro

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ednaceli Abreu Damasceno**

Membro suplente

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giane Lúcelia Grotti**

Membro

**Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves**

Membro

## Rogéria Gadelha dos Santos da Silva

Membro discente suplente



Documento assinado eletronicamente por **Lucia de Fatima Melo, Coordenadora**, em 17/11/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaceli Abreu Damasceno, Professora do Magisterio Superior**, em 17/11/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogeria Gadelha Dos Santos da Silva, Professora do Magisterio Superior**, em 17/11/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marques Goncalves, Professor do Magisterio Superior**, em 18/11/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giane Lucelia Grotti, Professora do Magisterio Superior**, em 18/11/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Miranda de Lima, Professora do Magisterio Superior**, em 19/11/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0145504** e o código CRC **AA38E5F2**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

**Referência:** Processo nº 23107.015767/2020-01

SEI nº 0145504